



Ofício nº 545/2011-C

Campo Largo, 24 de outubro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho através do presente, em substituição ao remetido com o ofício nº. 141/2011-C, de 10 de outubro de 2011, nova versão do projeto de lei nº. 60/2011, na qual foi excluído o art. 4º, que tratava da criação do cargo de provimento em comissão de “diretor de cultura”.

Assim, o referido projeto de lei passa a dispor apenas sobre aumento do número de vagas de cargos públicos de provimento efetivo, aumento de número de vagas de funções gratificadas e aumento do vencimento inicial dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica, permanecendo, nesse sentido, as razões declinadas no mencionado ofício nº. 141/2011-C.



Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Egrégia Casa, em regime de **urgência**, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSLEY NATAL BASSO ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal desta cidade

Campo Largo-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
Recebido em _____
Hora _____
Assinatura _____



PROJETO DE LEI Nº 60/2011.

Data: 10 de outubro de 2011.

Súmula: “Altera a Lei nº. 1.200, de 27 de junho de 1996, aumenta o número de vagas de cargos públicos de provimento efetivo; aumenta o número de vagas de funções gratificadas; e aumenta o vencimento inicial de cargos públicos de provimento efetivo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo, dos grupos ocupacionais saúde, profissional, profissionais da educação, fisco-contábil, técnico administrativo e profissional, previstos na Lei nº. 1.200, de 27 de junho de 1996, e seus anexos, de acordo com o quadro que segue:



Cargo	Grupo ocupacional	Vagas existentes	Novas vagas	Total de vagas
Médico-20h	saúde	32	3	35
Médico-40h	saúde	25	5	30
Enfermeiro-40h	saúde	38	3	41
Psicólogo-30h	saúde	17	2	19
Arquiteto	Profissional	2	2	4
Cuidador infantil	Profissionais da educação	13	5	18
Fiscal	Fisco-contábil	15	4	19
Administrativo	Administrativo	30	20	50
Cuidador social	Profissional	13	3	16

Art. 2º. – Os dispositivos do anexo XI da Lei nº 1988 de 26 de outubro de 2007 que estabelece a quantidade de funções gratificadas, valor e base de cálculo e descrição e beneficiários seguirá o disposto no anexo I desta lei.

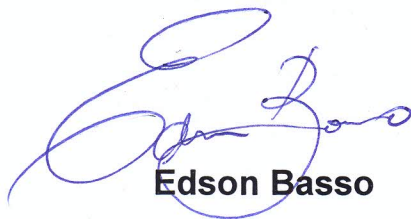
Art. 3º. – Ficam alteradas as referências iniciais de vencimento para os cargos constantes na tabela abaixo, conforme segue:

Cargo	referência inicial
Advogado pleno	PR-139
Advogado senior	PR-141
Advogado-20h	PR-117
Advogado-40h	PR146
Arquiteto	PR-137
Engenheiro civil	PR-141
Médico-20h	SA-142
Atendente de creche	PE-62



Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
10 de outubro de 2011.



Edson Basso

Prefeito Municipal



ANEXO I

FG	Quantidade	Valor/base de cálculo	Descrição/Beneficiários	VALOR
FG-1	10	8% subsídio do secretário municipal	Servidores integrantes de; -comissão especial de pregão (04) quatro membros -Comissão de licitação 03 membros -Comissão de concurso público 03 membros	R\$ 600,00
FG-2	100	4% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de encargos de supervisão.	R\$ 300,00
FG-3	40	8% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de encargos de chefia.	R\$ 600,00
FG-4	10	12% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de encargos de responsabilidade técnica de nível superior.	R\$ 900,00
FG-5	10	8% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de encargos de desenvolvimento de projetos especiais pelo período máximo de 03 (três) meses no ano.	R\$ 600,00
FG-6	03	12% subsídio do secretário municipal	Servidores designados como membros da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campo Largo.	R\$ 900,00



FG-7	02	20% subsídio do secretário municipal	Servidores em exercício de coordenação técnica de nível superior junto à Advocacia Geral do Município.	R\$ 1.500,00
FG-8	11	2% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de Coordenação de Posto de Saúde Porte I *.	R\$ 150,00
FG-9	08	4% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de Coordenação de Posto de Saúde Porte I I *.	R\$ 300,00
FG-10	04	6% subsídio do secretário municipal	Servidores no exercício de Coordenação de Posto de Saúde Porte III *.	R\$ 450,00
FG-11	61	2% subsídio do secretário municipal	Para os servidores no efetivo exercício da função de motorista de ambulância.	R\$ 150,00
FG-12	20	4% subsídio do secretário municipal	Gratificação no efetivo exercício de cirurgião dentista no Programa da Saúde da Família.	R\$ 300,00
FG-13	22	18% subsídio do secretário municipal	Gratificação das atividades de médico-20h	R\$ 1350,00
FG-14	04	35% subsídio do secretário municipal	Gratificação das atividades de médico 40 horas no efetivo exercício da função.	R\$ 2.625,00
FG-15	26	35% subsídio do secretário municipal	Gratificação das atividades de médico 40 horas no efetivo exercício do Programa da Saúde da Família.	R\$ 2.625,00
FG-16	01	12% subsídio do secretário municipal	Para o servidor designado como Presidente da Comissão de Licitação.	R\$ 900,00
FG-17	08	6% subsídio do secretário municipal	Para os profissionais em efetivo exercício com	R\$



			alunos de educação especial.	450,00
FG-18	32	3% subsídio do secretário municipal	Para os Auxiliares de Enfermagem ou agente de saúde no efetivo exercício da função	R\$ 225,00
FG-19	81	2% subsídio do secretário municipal	A Atendente de Creche que efetivamente estiver exercendo suas funções nos Centros de Educação Infantil do Município de Campo Largo.	R\$ 150,00
FG-20	12	8% subsídio do secretário municipal	Servidores integrantes de comissão de sindicância e processos administrativos (12 integrantes)	R\$ 600,00
FG-21	02	10% subsídio do secretário municipal	Gratificação das atividades de médico no efetivo exercício de 10 horas semanais na Perícia Médica do Município	R\$ 750,00
FG-22	24	5% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de operador de máquinas rodoviárias	R\$ 375,00
FG-23	55	6% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de guarda municipal, com dedicação exclusiva aos trabalhos no município de Campo Largo	R\$ 450,00
FG-24	21	2% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Psicólogo-30h	R\$ 150,00
FG-25	04	1,6% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Psicólogo-20h	R\$ 120,00
FG-26	04	1,4% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Assistente Social-30h	R\$ 105,00



FG-27	04	1,4% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Assistente Social II	R\$ 105,00
FG-28	10	4% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Fisioterapeuta	R\$ 300,00
FG-29	04	5,8% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício da função de Fonoaudiólogo-40h	R\$ 435,00
FG-30	08	12% subsídio do secretário municipal	Servidores no efetivo exercício de coordenação nos departamentos de contabilidade, rendas e atividades econômicas, rendas imobiliárias, tesouraria, compras, recursos humanos, tecnologia da informação e/ou registros e controles.	R\$ 900,00
FG-31	06	4% subsídio do secretário municipal	Servidores designados como membros da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campo Largo.	R\$ 300,00